



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.846, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o Programa Forró Pela Rural, da Rádio Rural de Caicó.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o **Programa Forró Pela Rural**, programa de rádio exibido pela Rádio Rural de Caicó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de agosto de 2026,
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.209
Data: 06.08.2026
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora